



# Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 22 de Junho de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6761

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Setor de Rendas Imobiliárias	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento Territorial	40
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	41
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	45
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	46
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	49

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
CNPJ: 45.132.495/0001-40  
Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP  
Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 170, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Emenda Constitucional nº 107, de 3 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.729/1995 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o pedido de desincompatibilização do Sr. Felipe Nathan Reis;

**CONSIDERANDO** que, após a convocação do 1º suplente, Sr. Étoly Goldani Batista da Silva, este declinou em assumir o mandato temporário de Conselheiro Tutelar, sendo convocada, então, a 2º suplente, Sr.ª Elisabete Cristina do Nascimento Gaudencio, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 101.926, de 12 de junho de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a desincompatibilização para o exercício de atividade política, sem direito à remuneração, da função de Conselheiro Tutelar, do Sr. **Felipe Nathan Reis**, a partir de 30 de junho de 2024, até a data do pleito eleitoral municipal do ano de 2024.

**Art. 2º** Fica nomeada e convocada a suplente, Sr.ª **Elisabete Cristina do Nascimento Gaudencio**, para assumir, temporariamente e enquanto perdurar o impedimento do Conselheiro Tutelar, Sr. **Felipe Nathan Reis**, a função de Conselheira Tutelar do 1º Conselho Tutelar de Limeira, fazendo jus à respectiva remuneração, enquanto perdurar o exercício da função.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2024.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 170, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

fl.2

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 172, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 2.729, de 12 de dezembro de 1995 e suas alterações, que versa sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, instituindo, ainda, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 24 da Lei Municipal nº 2.729, de 12 de dezembro de 1995 e o Decreto nº 77, de 30 de maio de 1997, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que o referido Fundo Municipal tem por finalidade proporcionar recursos e meios destinados à implantação e implementação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dispõe, em seu artigo 8º, VIII, que é atribuição do Presidente ordenar as despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após a aprovação pelo CMDCA;

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dispõe, em seu artigo 10, I, que é atribuição do Primeiro Tesoureiro administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 452, de 30 de novembro de 2022, nomeou os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira, bem como a necessidade de se nomear novo titular e suplente para função de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Proc. Administrativo 101.794/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os conselheiros **Thaís Heleno Lopes** e **José de Jesus Vendemiatti Chaves**, respectivamente titular e suplente, para a função de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto observarem os preceitos legais vigentes.

**DECRETO Nº 172, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 2

**Art. 2º** Este Decreto não altera as atribuições estabelecidas no Decreto nº 15, de 14 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de dezembro de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

Republicado por conter incorreção.

**PORTARIA Nº 1.393, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Protocolo RH  
nº 100.100, de 22 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível III para o Nível IV, **Camila Riberti Ghiso  
Peixoto**, com registro funcional nº 840.092-2, Professor de Educação Infantil, P. E. I,  
lotada no CI “Vilma Terezinha Marrafon Coppi”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.528, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 6º e seu § 5º, da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 874, de 24 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 166, de 11 de junho de 2024, que regulamentou a legislação acima mencionada, e

**CONSIDERANDO** que foi apresentada a lista tríplice pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 166, de 11 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Designar o servidor efetivo Sr. **Anderson José Gomes Martins**, Guarda Civil Municipal, para exercer a Função Gratificada de Comandante da Guarda Civil Municipal, da Guarda Civil Municipal, junto ao Departamento de Segurança Pública e Prevenção à Violência, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 21, que equivale a R\$ 12.911,02 (doze mil, novecentos e onze reais e dois centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de junho de 2024, revogando-se a Portaria nº 173, de 9 de fevereiro de 2022.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.528, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 1.529, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar a Portaria nº 2.043, de 13 de dezembro de 2022, que designou o servidor efetivo Sr. **Angelo Antonio Gomes de Oliveira**, Guarda Civil Municipal, para exercer a Função Gratificada de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, da Guarda Civil Municipal, junto ao Departamento de Segurança Pública e Prevenção à Violência, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 20, que equivale a R\$ 11.308,82 (onze mil, trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.530, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 6º e seu § 5º, da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 874, de 24 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 166, de 11 de junho de 2024, que regulamentou a legislação acima mencionada, e

**CONSIDERANDO** que foi apresentada a lista tríplex pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 166, de 11 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Designar a servidora efetiva Sr.<sup>a</sup> **Emanuely Costa Silva**, Guarda Civil Municipal, para exercer a Função Gratificada de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, da Guarda Civil Municipal, junto ao Departamento de Segurança Pública e Prevenção à Violência, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 20, que equivale a R\$ 11.308,82 (onze mil, trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de junho de 2024, revogando-se a Portaria nº 1.635, de 20 de maio de 2021.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.530, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

EDITAL: 93/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23.765/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/07/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 87/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21.507/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATOMIZADOR (NEBULIZADOR) COSTAL MOTORIZADO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/07/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 88/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23.984/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR UNIVERSAL E COLETOR DE URINA INFANTIL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/07/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 89/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23.985/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/07/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 90/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23.986/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDAGEM ANTI-SÉPTICA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/07/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 92/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.857/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO CONTEMPLADOS NO MENU DO CENTRO MUNICIPAL DE PATOLOGIA CLÍNICA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/07/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 21 de junho de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 13.747/2024, dispensa nº 180/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE SINALIZADOR DE TRÂNSITO, PARA ATENDIMENTO AOS AGENTES DE TRÂNSITO, através da empresa FRUJUELLO E FRUJUELLO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA pelo valor total de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais).

Limeira, 13 de junho 2024.

Rodrigo Oliveira- Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 13.413/2024, dispensa nº 182/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE CRACHÁS, CORDÃO E BOLSA PLÁSTICA PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUANDO POSSE, NOMEAÇÃO E OUTROS EVENTOS QUE DEMANDEM O FORNECIMENTO DE CRACHÁ, através da empresa DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS pelo valor total de R\$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais).

Limeira, 19 de junho 2024.

Luiz Alberto Battistella- Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 23.179/2024, dispensa nº 212/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE REPELENTE PARA GESTANTES EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SS - 76, DE 12 DE ABRIL DE 2024, QUE ESTABELECE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM CONSONÂNCIA AO PROGRAMA 0930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP, EM CONSONÂNCIA AO DECRETO Nº68.368 DE 05 DE MARÇO DE 2024, através da empresa ALG RIO COM. DE PROD. LTDA pelo valor total de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Limeira, 21 de junho 2024.

Vitor S. C. dos Santos- Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Ata de Abertura do Envelope 01 – Habilitação

Chamada Pública de Qualificação Técnica nº 001/2024

Processo nº 65.426/2023.

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS, GESTÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) UNIDADES HABITACIONAIS NOVAS EM ÁREA URBANA COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), INSERIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAIXA URBANO 1, CONFORME LEI Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA OPERADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), E CONFORME SELEÇÃO DE PROPOSTAS PUBLICADA PELA PORTARIA MCID Nº 1.482, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Às 09:30 horas do dia 21 de junho do corrente ano, na sala de abertura de Licitações, sob a presidência da Comissão Especial de Licitação Adriana Cristina Meneghin, ocorreu a abertura dos Envelopes nº 1 (Habilitação) da Chamada Pública supra. Compareceram à abertura: Lucas Endrigo Caetano da Silva – Membro da Comissão e Igor Dorta Rodrigues - Membro da Comissão.

Participaram com representantes:

- BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 11.507.197/0001-76, representante Larissa Pereira Massoni;
- LABUTARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 00.917.048/0001-69, representante Charley Cornachione;
- JNZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.071.164/0001-84, representante Thiago Beraldo Anselmo;
- HONEST INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.271.367/0001-54, representante Gustavo Araujo Costa Santos; e
- NOVOLAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.318.181/0001-12, representante Luiz Carlos Rodrigues Chiozzotto.

Vistados e rubricados todos os documentos contidos nos Envelopes nº 01 (Habilitação) pelos licitantes presentes e pela Comissão Especial de Licitação.

A empresa BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, através de sua representante legal, após a análise do envelope nº 01 (Habilitação) faz constar em ata os seguintes apontamentos:

- JNZ CONSTRUÇÕES LTDA, faltou apresentar a certidão estadual da fazenda;
- NOVOLAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, faltou apresentar certidão estadual da Procuradoria;
- HONEST INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, faltou apresentar procuração, conforme solicitação no edital e contrato social cláusula sétima.

A sessão foi suspensa as 10:16 horas para análise e julgamento das documentações de habilitação.

No ato de suspensão, foi realizado a consulta de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no site do Tribunal de Contas da União em Relação de Inidôneos, o qual todas as participantes do certame “nada consta”, estando aptas a participação.

Em relação aos apontamentos realizados pela empresa BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a Comissão Especial de Licitação ao analisar a documentação apresentada pelas empresas JNZ CONSTRUÇÕES LTDA, NOVOLAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e HONEST INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, certifica que a documentação se encontra completa, de acordo com o edital da Chamada supra.

Retornando a sessão às 11:30 horas, com o seguinte julgamento, HABILITANDO as empresas:

- BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 11.507.197/0001-76;
- LABUTARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 00.917.048/0001-69;
- JNZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.071.164/0001-84;
- HONEST INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.271.367/0001-54; e
- NOVOLAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.318.181/0001-12.

A empresa HONEST INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA comprovou a representatividade através de Procuração, por meio digital, apresentada em nome de Gustavo Araujo Costa Santos. E, aberta a palavra aos demais licitantes, não houve oposição à sua representatividade na presente sessão pública.

Diante do referido julgamento os licitantes presentes renunciaram ao prazo recursal e a Comissão Especial de Licitação abriu os Envelopes nº 02 (Proposta Técnica) das empresas citadas:

- BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 11.507.197/0001-76;

- LABUTARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 00.917.048/0001-69;
- JNZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.071.164/0001-84;
- HONEST INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.271.367/0001-54; e
- NOVOLAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.318.181/0001-12.

A empresa BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, através de sua representante legal, após a análise do envelope nº 02 (Proposta Técnica), fez constar em ata os seguintes apontamentos:

- JNZ CONSTRUÇÕES LTDA. "Em desacordo com a quantidade máxima de 200 unidades por condomínio e o projeto de fls. 03 está com rasura no título";
- NOVOLAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. "Não tem portaria no projeto, sem área de correspondência, biblioteca não tem área compatível com a portaria do FAR, aparentemente descaracterizando a área comum fechada, característica de condomínio. O projeto de terraplanagem não tem perfil transversal, área de aproximação da porta está em desacordo com o código de prática da caixa econômica federal";
- HONEST INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. "Análise de risco não apresenta assinatura do gerente do banco e nem condições expressas de contratação. Sem comprovação de conclusão de obra do empreendimento Sindoma Central Parque. Sem declaração da Caixa item 6.1.6. Projeto planialtimétrico não consta perfil transversal e longitudinal. Não aparece área útil do apartamento para requisitos mínimos da portaria MCMV. Não foi previsto sala ou espaço reservado a correspondência. Área útil mínima da varanda não foi possível visualizar se está dentro da portaria FAR/MCMV. A dúvidas com relação ao projeto quanto a atendimento a portaria FAR/MCMV e códigos de práticas Caixa Econômica Federal, como exemplo, área de aproximação das portas"; e
- LABUTARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. "Não apresentou declaração Caixa item 6.1.6; Declaração de análise de risco de crédito não consta de maneira expressa que pode contratar com o programa minha Casa minha Vida. No projeto não consta espaço de convívio coberto e sala do síndico. Falta perfil transversal do projeto de terraplanagem. Dúvidas quanto acessibilidade dos banheiros da unidade, principalmente chuveiros. Faltou memorial justificativo".

A empresa NOVOLAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, através de seu representante legal, após a análise do envelope nº 02 (Proposta Técnica), fez constar em ata os seguintes apontamentos:

- BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "Projeto de Estudo de Massas divergente dos cortes. Apresentou no projeto de implantação/estudo de massas torres com 7 e 6 pavimentos, porém nos cortes, apresentou projeto com térreo + 3 pavimentos. Os atestados em nome de Elcio Mendes são de empresas privadas. Os atestados da Caixa Econômica Federal apresentados não atestam que pertencem ao Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme solicita o edital. Os contratos apresentados pelas prefeituras de Birigui, Piracicaba, Leme, Bady Bassitt não atestam que pertencem ao Programa Minha Casa, Minha Vida"; e
- HONEST INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. "Não apresentou o GERIC nem o documento expedido pelo Agente Financeiro com as unidades concluídas do Programa Minha Casa, Minha Vida".

A empresa HONEST INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, através de seu representante legal, após a análise do envelope nº 02 (Proposta Técnica), fez constar em ata os seguintes apontamentos:

- LABUTARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JNZ CONSTRUÇÕES LTDA e NOVOLAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. "As empresas não atendem ao objeto do certame que pede que seja apresentado 4 empreendimentos, Item 1.1 do edital. Com base no objeto do Item 1.1, o empreendimento deveria ser dividido em 4 condomínios e nenhuma das empresas atendem ao Programa Minha Casa, Minha Vida".

A empresa LABUTARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, através de seu representante legal, após a análise do envelope nº 02 (Proposta Técnica), fez constar em ata os seguintes apontamentos:

- BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "Faltou apresentar o Subitem 3 do Item 6.1.7 do edital e solução para ar condicionado, conforme Portarias MCid";
- JNZ CONSTRUÇÕES LTDA. "Os projetos estão fora do padrão ABNT e tinham colagens do tipo post-it. Faltou o registro de quitação junto ao CREA tanto da empresa quanto dos engenheiros responsáveis";
- HONEST INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. "Projetos apresentados de forma ilegível e fora dos padrões ABNT. Faltou apresentar registro de quitação junto CREA tanto da empresa quanto dos engenheiros responsáveis"; e
- NOVOLAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. "Faltou apresentar memorial justificativo. Faltou apresentar o Subitem 3 do Item 6.1.7 do edital. Nos projetos não foram identificados número de vagas de estacionamento e portarias de acesso".

Após vistos e rubricados todos os documentos contidos nos Envelopes nº 02 (Proposta Técnica) pelos licitantes presentes e pela Comissão Especial de Licitação, e nada mais havendo a tratar, encerrados os trabalhos às 14:15 horas, das quais se lavrou a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Posteriormente o resultado da classificação será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site oficial da prefeitura [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br).

Limeira, 21 de junho de 2024.

Comissão Especial de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 96/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024, PROCESSO Nº: 15.707/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços veterinários em UMEES (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde) para mutirão de esterilização cirúrgica (castração) e identificação eletrônica por meio de microchipagem de cães e gatos de ambos os sexos, CONTRATADA: A A Mazon, CNPJ nº. 21.402.936/0001-19, VALOR: R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 97/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2023, PROCESSO Nº: 70.163/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de unidades de atendimento básico e especializado em saúde no Município de Limeira- Contrato Finisa 0612-892-21 Caixa, CONTRATADA: Luxor Engenharia Construções e Pavimentação Ltda, CNPJ nº. 01.103.165/0001-51, VALOR: R\$ 15.984.174,40 (quinze milhões novecentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024, PRAZO: por 10 (dez) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 37/2024, PROCESSO Nº: 6.786/2024, OBJETO: Eventual aquisição de carnes para os animais alojados no Zoológico Municipal, DETENTORA DA ATA: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, VALOR TOTAL: R\$ 178.482,00 (cento e setenta e oito mil

quatrocentos e oitenta e dois reais), DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 32/2024, PROCESSO Nº: 65.572/2023, OBJETO: Eventual aquisição de material médico-hospitalar para a realização de exames citológicos, DETENTORA DA ATA: Diag Solution Artigos Médicos Ltda, CNPJ nº 12.021.151/0001-05, VALOR TOTAL: R\$ 2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais), DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 129/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 47/2024, PROCESSO Nº: 6.785/2024, OBJETO: Eventual aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para alimentação dos animais tutelados do Zoológico Municipal do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, DETENTORA DA ATA: Distribuidora de Alimentos N.S.A. Ltda, CNPJ nº 52.905.249/0001-40, VALOR TOTAL: R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais), DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 130/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 32/2024, PROCESSO Nº: 65.572/2023, OBJETO: Eventual aquisição de material médico-hospitalar para a realização de exames citológicos, DETENTORA DA ATA: Cirúrgica União Ltda, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 281/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 05/2022 - PROCESSO Nº: 28.311/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico na Avenida 9 de Julho e Ruas - Rua Zaira Ometto, Rua Cândido Soares De Souza, Rua Josino Alvarenga, Rua Carlos Reinaldo Busch, Rua Flaminio Roland, Rua Rafael Bombini, Rua Laucídio De Matos Garroux, Rua Mário De Lima, Rua Dr. Adhemar Pereira De Barros, Rua Caetano Vivona, Rua José Xavier De Lima, e vias ligação Santo Antônio e Martin Lutero no Município de Limeira - Contrato de Repasse Nº 92108/2021MDR/Caixa-OPERAÇÃO 1079545-62- CONTRATO FINISA 0599691-37, ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR, CONTRATADA: FPF Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº. 08.920.322/0001-60, VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 89.864,50 (oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.

**EDITAL Nº 27 DE 20 JUNHO DE 2024**

**JOSÉ APARECIDO VIDOTTI**, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III e parágrafo único e Artigo 204, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações do IPTU/TSU referente ao lançamento do tributo e/ou multa por descumprimento de obrigação, o resultado das consultas tributárias efetuadas, bem como notificados os contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços **desatualizados** junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira-SP que deixaram de comparecer ao Setor de Rendas Imobiliárias ou recusaram o recebimento da notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração, a comparecerem no Setor de Rendas Imobiliárias, localizado na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira-SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal, após sua publicação: - 30 (trinta) dias para lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias; e, 10 (dez) dias após sua publicação para a relação de convocados a comparecerem no Departamento de Receita e Fiscalização/Setor de Rendas Imobiliárias (artigos 176º, 181º, 184º §4º, 202º § único, 204º e 213º da Lei nº 1890/1983 – Código Tributário Municipal.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará em MULTA e/ou na inscrição do **DÉBITO em DÍVIDA ATIVA** para posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos Vinte dias do mês de Junho do ano de Dois mil e vinte e quatro.

**JOSÉ APARECIDO VIDOTTI**

Secretario Municipal de Fazenda

**SANDRA BATISTA DE SOUZA**

Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES – SEÇÃO C**

Processo Administrativo: 65744/2023

Requerente: **ROMILDO BATISTA DE OLIVEIRA**

Inscrição Cadastral: 1846.034.000

Assunto: Solicita Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 66883/2023

Requerente: **JOSÉ UBALDO DOS SANTOS NETO**

Inscrição Cadastral: 0563.014.000

Assunto: Revisão de IPTU



**EMENTA: Existe Construção (Código Tributário Municipal Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 2905/2024

Requerente: **ELZA DE LIMA PEREIRA SCHIMIDT**

Inscrição Cadastral: 9118.206.000

Assunto: Revisão de IPTU 2024

**EMENTA: Rever área da construção (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 5828/2024

Requerente: **SANDRA REGINA RIBEIRO VIEIRA**

Inscrição Cadastral: 2444.001.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área da construção (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 7447/2024

Requerente: **GILSON ROGÉRIO DA SILVA**

Inscrição Cadastral: 4502.007.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever uso e po de construção (Lei Complementar nº 822/2018 Ar go 1º Anexo 1). Pedido indeferido.**

Processo Administrativo: 7484/2024

Requerente: **SUSANA MARIA DANTAS DE CARVALHO**

Inscrição Cadastral: 4770.009.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator topografia e área de faixa não edificante ou APP (Lei Complementar 190/1997 Ar go 7º, 8º e 11º). Pedido deferido parcialmente.**

Processo Administrativo: 8031/2024 e anexo 16893/2012

Requerente: **RAQUEL CRISTINA MOTTA OMURA**

Inscrição Cadastral: 4297.015.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8545/2024

Requerente: **FABIO SALVADOR**

Inscrição Cadastral: 2082.021.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Existência de área construída (Código Tributário Municipal Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8637/2024

Requerente: **RENATO DE ALMEIDA**

Inscrição Cadastral: 0005.035.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área da construção (Código Tributário Municipal Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º) e fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997 Ar go 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8681/2024

Requerente: **ADELINO RODRIGUES TEIXEIRA**

Inscrição Cadastral: 4476.018.000 e 4476.018.001

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever uso e po de construção (Lei Complementar nº 822/2018 Ar go 1º Anexo 1). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8688/2024

Requerente: **ABDALA DIB JOÃO**

Inscrição Cadastral: 1050.016.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator topografia e área de faixa não edificante ou APP (Lei Complementar 190/1997 Ar go 7º, 8º e 11º). Pedido indeferido.**

Processo Administrativo: 8729/2024

Requerente: **JOSIANE DE ARRUDA ALMEIDA**

Inscrição Cadastral: 4023.042.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8808/2024 anexo 58997/2012

Requerente: **RODRIGO ALVES DIAS**

Inscrição Cadastral: 4179.017.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8820/2024 e anexos 5736/1985, 1980/2003, 7226/2003

Requerente: **MARY CLEIDE D'ANDREA BACCAN**

Inscrição Cadastral: 0267.018.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8821/2024

Requerente: **INÊS MAZONETTO MUNHOZ**

Inscrição Cadastral: 1720.013.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8858/2024 e anexos 782/1999, 999/2000

Requerente: **VANDERLEI ANDRIETTA**

Inscrição Cadastral: 2005.014.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8866/2024

Requerente: **DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA**

Inscrição Cadastral: 3890.016.000 e 3890.016.001

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8909/2024 e anexo 48741/2017

Requerente: **ROSILENE APARECIDA COSTA DE SOUZA**

Inscrição Cadastral: 4166.006.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8911/2024

Requerente: **ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS**

Inscrição Cadastral: 3446.027.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8935/2024 e anexos 5878/1976, 496/1988, 15268/1993, 21433/1996, 14235/1997

Requerente: **ANTONIO APARECIDO DE MORAIS**

Inscrição Cadastral: 0426.018.000, 0426.018.001, 0426.018.002, 0426.018.003, 0426.018.004 e 0426.018.005

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8936/2024

Requerente: **OSVAIL APARECIDO PINTO**

Inscrição Cadastral: 0484.009.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 9124/2024 e anexo 21041/2011

Requerente: **ARTUR COLELLA**

Inscrição Cadastral: 2337.007.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 9511/2024

Requerente: **EDNA TOTTI DE MORAES**

Inscrição Cadastral: 3621.040.000 e 3621.040.001

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Ar go 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 9623/2024 e anexo 13196/2015

Requerente: **CLAUDIO JUSTINO RIBEIRO**

Inscrição Cadastral: 1414.038.000 e 1414.038.001

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 9712/2024

Requerente: **GIULIO ARCHILLI JÚNIOR**

Inscrição Cadastral: 1779.009.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 9717/2024

Requerente: **ANTONIO BARBOSA NEPOMUCENO**

Inscrição Cadastral: 1174.016.000 e 1174.016.001

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 9732/2024

Requerente: **VIVALDO TEIXEIRA BARBOSA**

Inscrição Cadastral: 4522.001.000, 4522.001.001 e 4522.001.002

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 10235/2024

Requerente: **BENTO MARDEGAN**

Inscrição Cadastral: 3544.033.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 10565/2024

Requerente: **LÁZARO JAIR RODRIGUES**

Inscrição Cadastral: 0329.008.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 10575/2024

Requerente: **NILSON ALVES SOBRINHO**

Inscrição Cadastral: 2167.052.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 10579/2024

Requerente: **MAFALDA ANTONIA VERZEGNASSI JACON**

Inscrição Cadastral: 0200.025.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 10650/2024

Requerente: **LUIS FERNANDO ROSSETTO PACHECO**

Inscrição Cadastral: 3906.005.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 10760/2024

Requerente: **C.E. PAROLI PARTICIPAÇÕES LTDA**

Inscrição Cadastral: 2072.002.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 10937/2024

Requerente: **NELSON DE GOES**

Inscrição Cadastral: 0565.042.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 11093/2024

Requerente: **ANTONIO LUIZ MASCARIN**

Inscrição Cadastral: 9271.118.000

Assunto: Revisão de IPTU 2024

**EMENTA: Fator topografia e área de faixa não edificante ou APP (Lei Complementar 190/1997 Ar go 7º, 8º e 11º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 11367/2024

Requerente: **ADRIANA ESTRELLA CAMARGO**

Inscrição Cadastral: 2426.014.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Ar go 4º), e rever uso e po de construção (Lei Complementar 822/2018 Ar go 1º Anexo 1). Pedido indeferido.**

Processo Administrativo: 11443/2024

Requerente: **NADIR ARCARO BORTOLAN**

Inscrição Cadastral: 2129.040.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 11721/2024

Requerente: **SIDINEI EDUARDO ROVAI**

Inscrição Cadastral: 2336.008.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 11790/2024

Requerente: **ANDERSON MARCELO VICENTINI**

Inscrição Cadastral: 5265.014.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 11791/2024

Requerente: **ANDERSON MARCELO VICENTINI**

Inscrição Cadastral: 4085.013.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 11949/2024

Requerente: **SILVIO ALFREDO GREVE**

Inscrição Cadastral: 2338.012.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 11965/2024 e anexo 14023/1997

Requerente: **HAELMO COELHO DE ALMEIDA**

Inscrição Cadastral: 2013.022.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 12004/2024

Requerente: **SUELY MARIA MACHADO**

Inscrição Cadastral: 4713.009.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 13018/2024 e anexos 8383/1981, 27274/1981

Requerente: **MARIA NEUSA GIACON ZONTA**

Inscrição Cadastral: 1236.012.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14066/2024

Requerente: **MAYCON STAHL GACHET**

Inscrição Cadastral: 4352.005.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14113/2024

Requerente: **VALDOMIRO CAETANO DE OLIVEIRA**

Inscrição Cadastral: 0704.002.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14216/2024

Requerente: **CARLOS RENATO SCARPARI**

Inscrição Cadastral: 4154.022.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14220/2024

Requerente: **PAULO SERGIO ZEURI**

Inscrição Cadastral: 3353.016.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14416/2024

Requerente: **REGINALDO BISCARO**

Inscrição Cadastral: 0929.067.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14427/2024 e anexos 27736/1999, 484/2000

Requerente: **ZUPERIA ALVES DE LIMA**

Inscrição Cadastral: 3503.018.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14552/2024

Requerente: **ARLINDO SARI JACON**

Inscrição Cadastral: 1780.005.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º), e rever uso e tipo de construção (Lei Complementar 822/2018 Artigo 1º Anexo 1). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14559/2024 e anexo 16657/1999

Requerente: **CINDY FRANCIELLE NUNES DA SILVA**

Inscrição Cadastral: 1061.004.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14609/2024 e anexo 16985/2001

Requerente: **VANDA CRISTINA DA SILVA**

Inscrição Cadastral: 0576.008.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14628/2024 e anexo 49593/2003

Requerente: **THIAGO DE ARAUJO ALBUQUERQUE**

Inscrição Cadastral: 0891.021.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14652/2024 e anexos 19303/2003, 10171/2004

Requerente: **JOSÉ CARLOS DUMIT**

Inscrição Cadastral: 1180.027.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14678/2024 e anexo 42910/2014

Requerente: **LUCIA LOMBARDI**

Inscrição Cadastral: 0631.022.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14681/2024

Requerente: **MARANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Inscrição Cadastral: 3935.002.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Cancelamento do IPTU/TSU (Artigo 14º Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido indeferido.**



Processo Administrativo: 14689/2024

Requerente: **ERNESTO DE SOUZA PASSOS**

Inscrição Cadastral: 2742.012.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14750/2024 e anexos 14045/1995, 5480/1996

Requerente: **VIRGILIO ROSSI**

Inscrição Cadastral: 2006.023.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14819/2024

Requerente: **JÉSSICA HONORATO LOURENÇO**

Inscrição Cadastral: 1935.033.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14735/2024

Requerente: **SHEILA CRISTINA STRADIOTTO BAZIOTTI**

Inscrição Cadastral: 9226.402.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Lançar área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º), e Fator topografia e área de faixa não edificante ou APP (Lei Complementar 190/1997 Ar go 7º, 8º e 11º). Pedido deferido parcialmente.**

Processo Administrativo: 14736/2024

Requerente: **JOSÉ LAURO STRADIOTTO JÚNIOR**

Inscrição Cadastral: 9226.406.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Lançar área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º), e Fator topografia e área de faixa não edificante ou APP (Lei Complementar 190/1997 Ar go 7º, 8º e 11º). Pedido deferido parcialmente.**

Processo Administrativo: 14742/2024

Requerente: **GUILHERME MATHEUS PECIN**

Inscrição Cadastral: 9226.701.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Lançar área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 18690/2024

Requerente: **JOSÉ FLÁVIO ALENCAR DEVESA**

Inscrição Cadastral: 4154.011.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Ar gos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido protocolado fora do prazo. Pedido deferido de o. cio.**

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES – SEÇÃO B**

Processo Administrativo: 68619/2023

Requerente: **RAIMUNDO PERES**

Inscrição Cadastral: 0295.017.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Resituída a área construída e alterado o fator de estado de conservação pela idade da construção.**

Processo Administrativo: 69850/2023

Requerente: **ANTONIO LUIZ MASCARIN**

Inscrição Cadastral: 0285.006.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Resituída a área construída e alterado o fator de estado de conservação pela idade da construção.**

Processo Administrativo: 9841/2024

Requerente: **TAINA CRISTINA DE NADAI RUBIO**

Inscrição Cadastral: 2510.015.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 11265/2024

Requerente: **MARLENE LOPES SILVA**

Inscrição Cadastral: 4127.028.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14753/2023

Requerente: **FABIO ALVES DA VINHA**

Inscrição Cadastral: 2091.018.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

**Publicado na Secretaria Municipal de Fazenda aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de Dois mil e vinte quatro.**

**EDITAL Nº 763/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 843/2024**

Nome: **DELICIO PANSERI**

Endereço: **RUA PROFESSORA VANDA PAVANELLI CAMARGO, 318 - JD. ESMERALDA**

Inscrição Cadastral: **1395030000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **282,60m<sup>2</sup>**

Processo: **29062/2024**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Adver@do(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 764/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 848/2024**

Nome: **ROGER ANTONIACI GUEDES**

Endereço: **RUA LIBERTINO PIZANI, 399 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4721031000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **29063/2024**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Adver@do(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 765/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 864/2024**

Nome: **MARIA JOSE DE ALMEIDA**

Endereço: **RUA DR. FABIO DE TOLEDO BARROS, 315 - JARDIM SÃO FRANCISCO**

Inscrição Cadastral: **2535031000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **29064/2024**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 766/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 868/2024**

Nome: **REGINALDO RODRIGUES**

Endereço: **RUA ANTONIO BAPTISTA ZORZETTI, 106 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5286030000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00m<sup>2</sup>**

Processo: **29066/2024**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 767/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 874/2024**

Nome: **ANDERSON MORAES FAGUNDES**

Endereço: **RUA JOSEPHINA SILMANN FABER, 358 - JARDIM AGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4009048000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00m<sup>2</sup>**

Processo: **29067/2024**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 768/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 896/2024**

Nome: **CLEIDE APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA**

Endereço: **RUA PASCHOAL PINTO FERRAZ, 716 - JARDIM SENADOR VERGUEIRO**

Inscrição Cadastral: **2978018000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **275,00m<sup>2</sup>**

Processo: **29068/2024**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 769/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 929/2024**

Nome: **NEUSA SUELI HAFLINGER DE ALMEIDA ESPOLIO**

Endereço: **RUA SANTINA SANTUCCI QUADROS, 301 - PQ. RESIDENCIAL ABILIO PEDRO**

Inscrição Cadastral: **3160016000**

Área do Terreno (m²): **201,22m²**

Processo: **29070/2024**

Aos dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 770/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 934/2024**

Nome: **EDEN SCHIMIDT**

Endereço: **RUA EDMUR FABER, 52 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5277021000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **29071/2024**

Aos dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 771/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1100/2024**

Nome: **ALEX STEFAN**

Endereço: **RUA AUGUSTO RUFINO MERCURI, 364 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5293031000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **270,62m<sup>2</sup>**

Processo: **29072/2024**

Aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 772/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1101/2024**

Nome: **LUIS FELIPE DE CASTRO SAJIORO**

Endereço: **RUA LEANDRO FONTANIM, 83 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4741017000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **29073/2024**

Aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 773/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 867/2024**

Nome: **J G BARBOSA EMPILHADEIRAS LTDA ME**

Endereço: **RUA JOSE APARECIDO BONI, 664 - DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO SEBASTIAO FUMAGALLI**

Inscrição Cadastral: **4384008000**

Área do Terreno (m²): **500,00m²**

Processo: **29065/2024**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 774/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:



**ADVERTÊNCIA Nº 1104/2024**Nome: **JAMES POLYCARPO DE SOUZA**Endereço: **RUA JOSE GERALDO GODOY, 94 - VILA LIMEIRANEA**Inscrição Cadastral: **2920009000**Área do Terreno (m²): **330,00m²**Processo: **29076/2024**

Aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Adverendo(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 775/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 925/2024**Nome: **JOAO PEDRO RODRIGUES GONÇALVES**Endereço: **RUA FRANCISCO BISCA, 295 - JARDIM MORRO AZUL**Inscrição Cadastral: **1525041000**Área do Terreno (m²): **1.456,00m²**Processo: **29069/2024**

Aos dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Adverendo(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.072,00** (sete mil e setenta e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 776/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1102/2024**

Nome: **RESIDENCIAL CAIEIRA II SPE LTDA**

Endereço: **AVENIDA PREFEIRO ARY LEVY PEREIRA, 0 - PQ. RESD. ABILIO PEDRO**

Inscrição Cadastral: **4553015000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **170.067,00m<sup>2</sup>**

Processo: **29074/2024**

Aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Adverido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos)** UFESPs, correspondente a **R\$ 7.072,00** (sete mil e setenta e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 777/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1103/2024**

Nome: **MARTA REGINA KASCHEL ANTONELLI**

Endereço: **RUA SERVIDAO CAM - JD. LIMEIRANEIA, 0 - ANEXO AO JD. LIMEIRANEIA - BAIRRO DA GRAMINHA**

Inscrição Cadastral: **2920019000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **8.220,00m<sup>2</sup>**

Processo: **29075/2024**

Aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Adverido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos)** UFESPs, correspondente a **R\$ 7.072,00** (sete mil e setenta e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 778/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **ELAINE APARECIDA DE MORAES**

Endereço: **RUA SEBASTIAO DE OLIVEIRA, 140 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5266023000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **320,71m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **239/2023**

Processo: **43358/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 239/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 816/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 779/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **JOSE EDUARDO MAZZONETTO TEOFILIO**

Endereço: **AVENIDA DR. BRENO MACHADO GOMES, 292 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5279008000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **431,29m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **286/2023**

Processo: **45913/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 286/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 953/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.


O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


**MARCO CESAR SINICO**


**Diretor de Serviços Públicos**


**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**


 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 49.082/22	DATA DO PROTOCOLO	07/10/2022	
CNPJ/CPF	60.XXX.XXX/0028-55	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	PAGUE MENOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA			
ENDEREÇO	RUA VICENTE DE FELICE, Nº 580, JARDIM OURO VERDE			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-075	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 4009</b>, lavrado contra o interessado em 02/01/2024, conforme artigos 116, 117 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1279. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 49.082/22.</p> <p>Limeira, 21 de junho de 2024.</p>				


 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 51.525/22	DATA DO PROTOCOLO	25/10/2022	
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-47	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	LAZINHO TRANSPORTES EIRELI			
ENDEREÇO	AVENIDA SARGENTO PESSOTO, Nº 696, VILA CAMARGO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-083	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 4028</b>, lavrado contra o interessado em 22/01/2024, conforme artigo 112, inciso I, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1284. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 51.525/22.</p> <p>Limeira, 21 de junho de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 32.586/21	DATA DO PROTOCOLO	28/07/2021	
CNPJ/CPF	15.XXX.XXX/0001-52	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	VAGNER PEREIRA DA SILVA DOCES ME			
ENDEREÇO	RUA DONA ANGELA DRONZA SALVIATTI, Nº 72, JARDIM NOVO HORIZONTE			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-287	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 3200</b>, lavrado contra o interessado em 23/07/2021, conforme artigos 112 inciso V, 115, 116 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0939.          Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 32.586/21.</p> <p>Limeira, 21 de junho de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 17.450/24	DATA DO PROTOCOLO	03/04/2024	
CNPJ/CPF	27.XXX.XXX/0001-62	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	RESIDENCIAL INFINITY CASA DE REPOUSO LTDA			
ENDEREÇO	RUA MARIO DE SOUZA DIAS, Nº 162, JARDIM OURO VERDE			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-076	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 4077</b>, lavrado contra o interessado em 27/03/2024, conforme inciso XIX do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 007.          Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.450/24.</p> <p>Limeira, 21 de junho de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 21.788/24	DATA DO PROTOCOLO	25/04/2024	
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-45	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLEISO JOSÉ ROQUE JUNIOR ME			
ENDEREÇO	AVENIDA LARANJEIRAS, Nº 2027, VILA ELIZA FUMAGALI			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-254	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 013</b>, lavrado contra o interessado em 01/04/2024, conforme artigos 112 inciso VI, 116 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 038. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 21.788/24.</p> <p>Limeira, 21 de junho de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 21.930/22	DATA DO PROTOCOLO	04/05/2022	
CNPJ/CPF		DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	BEATRIZ LUIZA MORGANTINI			
ENDEREÇO	RUA DR. ARTHUR PORCHAT DE ASSIS, Nº 31, CENTRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-072	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3446</b>, lavrado contra o interessado em 01/06/2022, conforme artigos 112 inciso I e artigo 116 da Lei Estadual nº 10.083/98, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1174. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 21.930/22.</p> <p>Limeira, 21 de junho de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 24.143/22	DATA DO PROTOCOLO	16/05/2022		
CNPJ/CPF	19.XXX.XXX/0002-92	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	M.M. DE SOUZA & SILVA LTDA				
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO OMETTO, Nº 128, VILA CLAUDIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-470	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3988</b>, lavrado contra o interessado em 20/12/2023, conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 119, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 342,60(trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), equivalente a 10 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1145. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 24.143/22.</p> <p>Limeira, 21 de junho de 2024.</p>					

**NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 226/2024  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.247/2019**

Notificado:	Sítio Frezarim
Representante:	Antonio Fiel do Vale
CPF:	820.xxx.xxx-53
Endereço do Imóvel em Regularização:	Acesso pela Estrada Municipal LIM 463 - Gleba de Terras Situada no Bairro dos Pires de Baixo - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	8.139 - 1º CRI
Data de Emissão:	21/06/2024

**CONSIDERANDO** o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 14.247/2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer Subceaus nº 034/2024;

**CONSIDERANDO** que o núcleo não se encontra consolidado, nem mesmo com as “vias internas” implantadas, ou seja, em desacordo com o inciso III do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017: “III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município”, esta comissão informa que **NÃO É VIÁVEL a continuidade da regularização fundiária**, solicitada com apresentação de contratos.

**CONSIDERANDO** o Ofício SEURB/Deplan nº 200/2024;

Diante dos expostos acima, informamos o **INDEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO DENOMINADO “SÍTIO FREZARIM”**, devendo promover com seu **imediate** desfazimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**“Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

(...)”

Limeira, 21 de junho de 2024

**Fabricio Franco Calvo**

Tecnólogo em Edificações

Departamento de Planejamento Territorial





## Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limeira - COMSEA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup> convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia 24/06/2024 (segunda-feira), às 14h, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, – Limeira. É fundamental a presença de todos. Contamos, portanto, com sua efetiva PARTICIPAÇÃO.

Na ocasião discutiremos a seguinte pauta:

- Abertura
- Devolutiva da reunião com a Presidente do Ceprosom
- Sugestões para elaboração da lei que institui o Caisan
- Seleção 2024
- Palavra livre
- Encerramento

Limeira, 18 de junho de 2024.

Jonatas Henrique Olivieri  
Presidente COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta,  
Limeira / SP - CEP: 13.461-631 e-mail [comsealimeira2020@gmail.com](mailto:comsealimeira2020@gmail.com) – Fone 3404-6131



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Limeira, 19 de junho de 2024**

**ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)**

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **320ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **26/06/2024, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e deliberação sobre a ata da reunião ordinária de 29/05/2024;
- 03) Apreciação e deliberação sobre uma suplementação de repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil “Asilo João Kuhl Filho”;
- 04) Leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas;
- 05) Trabalhos das Comissões:
  - Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
  - Análise de Planos Municipais e Custos;
  - Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF;
- 06) Palavra Livre;
- 07) Encerramento.

**Joslaine Kelly Santos Fagundes**

**Vice-Presidente do CMAS**

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão  
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta  
Fone: 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Divisão de Recursos Humanos, do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2023.

Os candidatos convocados deverão acessar a área ADMINISTRATIVO no site do CEPROSOM ([www.ceprosom.sp.gov.br](http://www.ceprosom.sp.gov.br)), clicar na opção RECURSOS HUMANOS, selecionar o item ADMISSÃO (<https://ceprosom.sp.gov.br/rh/concurso/docs/admissao.php>) e consultar com o CPF a Relação de documentos, preencher ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para a posse é de até 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Clas. Geral	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
9	443-3937	MATHEUS DIAS FELIZARDO	16	A	1
10	443-1097	TALITA STEPHANIE DA SILVA	16	A	1

Limeira, 21 de junho de 2024.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO), DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 102.837, de 21 de junho de 2024, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:****PORTARIA Nº 175, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **MATHEUS DIAS FELIZARDO** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

**PORTARIA Nº 176, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **TALITA STEPHANIE DA SILVA** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotada no Centro de Promoção Social

Municipal.

**B)** As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**C)** Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

**REGISTREM-SE e Cumpram-se**

Limeira, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, com base no disposto no artigo 29, inciso III, da Lei das Estatais nº 13.303/2016, dispensa de licitação nº 02/2024 e considerando o que consta do processo administrativo nº 040/2024, requisição de compras nº 22/2024, foi deferido pelo Sr. Liquidante a contratação da empresa STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP, CNPJ nº 07.791.963/0001-08, para a prestação de serviços de Auditoria Independente Contábil, visando a avaliação dos procedimentos internos e respectivas demonstrações contábeis referentes ao exercício social de 2024, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em 2 (duas) parcelas sendo: 40% (quarenta por cento) quando da entrega e recebimento do relatório do primeiro semestre 01/01/2024 à 30/06/2024, que corresponde a R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e 60% (sessenta por cento) quando da entrega e recebimento do relatório anual 01/01/2024 a 31/12/2024, que corresponde a R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Limeira, 21 de Junho de 2024.

Departamento de Compras e Licitações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Junho	
Matricula	Nome
789634	ALICIA BISPO DAMASCENO
754803	ANTONIA APARECIDA TREFT
786471	APARECIDA DINIZ FERREIRA DOS SANTOS DAVID
782572	ARACY AYRES DE OLIVEIRA
789746	BEATRIZ GONCALVES DE SOUZA PEREIRA
783501	BENEDITA APARECIDA MARCIANO
782327	CARMEN APARECIDA BERTANHA DAS DORES
789647	DENISE APARECIDA RODRIGUES
782947	DIVA APARECIDA GRAF NOZELLA
789858	ELCIRENE DE SOUZA OLIVEIRA
787205	ELIANE PEIXOTO SPAGNOLO
775037	GENOEFA DE ALMEIDA CAMPOS
14371	HELENIS SCAVARELO JACON
789742	IDALINA MONARI
788684	JOAO BENEDITO NEVES
783048	JOSE LUIS DOS SANTOS
789347	JULIANA MARIA ROBUSTI
47228	LECIRLENE ROSA DE JESUS MOTA
789624	LENICE ISABEL STOPPA
789348	LUCIANA APARECIDA ROBUSTI
677043	LUCIELENA PINTO RAMALHO POSTALI
782556	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA II
685453	LUZIA TEREZINHA SCAVASSA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



789211	MARCIA APARECIDA BAILO E BAILO
786080	MARCIA CHEQUE BORTOLAN BRANDAO
789677	MARIA DE FATIMA QUEIROZ ALBUQUERQUE
17582	MARIA DE LOURDES PADOVAN SERTORI
788971	MARIA JOSE REIS FERREIRA
789765	MARIA JOSE SCAVARELO ROBUSTI
789569	MARIA TITO DE AGUIAR
785547	MARLENE GHIRARDINI
786276	NEUSA MARIA BARBOSA MANTOVANI
783331	NIRPA MARIA TORRES ARAUJO
789400	RENATA CRISTINA CHIARI
789744	ROMILDA TEIXEIRA FIDELIS FERREIRA DOS SANTOS
785415	ROSANA REGINA LÜDERS MACHADO DE CAMPOS
789346	ROSARIA DE JESUS ANTONIO
1325	ROSELY YVANETE MACHADO BARREIRA
688703	RUTE DOS SANTOS
788997	SILMARA ANTONIA BARBATO
789475	SIMONE DA SILVA FAHL PICCIRILLO
681148	SONIA APARECIDA SANTONINO PIZANI
20851	TERESINHA DE JESUS DA SILVA PENTEADO FACCO
789396	YEDDA RAGAZZO COSENZA
784966	ZULMIRA JOSE FERREIRA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



**PORTARIA Nº 1.574, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo  
Administrativo nº 102.884, de 21 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a Sr.<sup>a</sup> **Josequeli Rodrigues da Silva**, nomeada pela Portaria nº 1.497, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Muniçipe, da Divisão de Relações de Trabalho, junto ao Departamento de Atendimento à População e ao Empreendedor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referências DAS 6, que equivale a R\$ 6.128,20 (seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do  
mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete